



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
NITERÓI E A EMPRESA SISTEMATECH  
INFORMÁTICA EIRELI - ME

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como o órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº 11466/2013, Pablo Villarim Gonçalves, brasileiro, casado, RG nº 114660-5 DETRAN-RJ, CPF nº 079107597-46;

**CONTRATADA: SISTEMATECH INFORMÁTICA EIRELI ME** situada na Rodovia PE 90, S/N, Bairro Nobre, Lagoa do Carro/PE, CEP: 55.820-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10981677/0001-01, neste ato representada pelo seu sócio **SERGIO DILETIERI LEMOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 126.093.314-87, portador do RG nº 721145, SSP/PE, residente e domiciliado na Estrada do Encanamento, nº 1651, Edifício Bosque de Bretanha, Apt. 302, Monteiro, Recife/PE, CEP: 52.061-145

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 07/2015, conforme processo nº 030/028706/2015, POR Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 010/ 2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, bem como às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A

S

P.

030/028706/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Rua da Conceição, nº 100/2º andar - Centro - Niterói  
Rio de Janeiro - Brasil - CEP 24.020-062



FAZENDA

368  
Roguel N. G.  
Matr. 237.290

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 07/2015, relativo à prestação de serviços contínuos para aquisição de 1.200 pontos de função e 9585 UST - Unidade de Serviço Técnico, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e Cláusula Segunda do contrato nº 07/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente Termo Aditivo fica estipulado em R\$1.341.360,00 (hum milhão trezentos e quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais), em 12 (doze) Parcelas iguais de R\$ 111.780,00 (cento e onze mil setecentos e oitenta reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A classificação das despesas previstas na cláusula Segunda do presente Termo Aditivo se dará da seguinte forma:

**Programa de Trabalho: 21.01.04.129.0001.2209**

**Fonte: 108**

**Código da despesa: 3.3.9.0.39.05**

**Empenho: 042872**

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre do Termo de Contrato nº 07/2015, e encontra amparo legal na Lei nº 8666/93, na Lei Federal nº 10520/02, bem como no processo administrativo 030/028706/2015.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato

f

x

M.



original ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá haver nova prorrogação de prazo mediante a celebração de novo termo aditivo, obedecido os permissivos legais constantes do art.57, inc. II, da Lei 8666/93 e desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, conforme cláusula décima segunda do contrato nº 07/2015.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTES e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, 18 de novembro de 2017.

  
Pablo Villarim Gonçalves  
Secretário Municipal de Fazenda

  
Sergio Dileteri Lemos  
Sistemattech Informática EIRELLI-ME

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA